

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – FEVEREIRO/2023

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 28	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal nº9.394/1996.
Até dia 28	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº3.048/1999. § 5º, do artigo 284, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
Até dia 28	O Município deve verificar se a meta bimestral de arrecadação estabelecida na programação financeira, comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais. OBS.: Se for verificado durante o mês, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas fiscais previstas, promover a limitação de empenhos e movimentação financeira.	“Caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 28	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de dezembro de 2022.	Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e §1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 28	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de dezembro de 2022.	Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e §6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.755/1998.
Até dia 28	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inciso I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Até dia 28	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de janeiro de 2023.	“caput”, do artigo 16, da Lei Federal nº8.666/1993.
Até dia 28	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de janeiro de 2023.	Artigo 162, da Constituição Federal.
Até dia 28	Os municípios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito em conta especial do Tribunal de Justiça do valor correspondente ao percentual mínimo calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.	Inciso I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. ADI 4.357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC nº 62/2009.
Até dia 28	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de dezembro de 2022.	Inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
Até dia 28	Os Municípios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito mensal em conta especial, do montante destinado à saldar os precatórios vencidos e a vencer.	Inciso I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. NOTA TÉCNICA nº 27/2013, da GEPAM.
Até dia 28	Os municípios deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente ao mês anterior. OBS.: O envio deverá ser realizado via SICONFI.	§ 2º, do artigo 8, da Portaria STN nº 642/2019.
Até dia 28	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, do § 5º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.



Até dia 28	O órgão responsável pela elaboração e divulgação dos demonstrativos periódicos da execução dos orçamentos tornará disponível na internet os correspondentes dados e informações bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 2022.	Inc. XII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 2º c/c inc. II, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 28	Data final em que os Órgãos Públicos deverão entregar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf 2023), relativa ao ano-calendário de 2022, até as 23h59min59s do dia 28 de fevereiro de 2023. OBS.: A entrega deve ser exclusivamente via internet, mediante a utilização do programa Receitanet, disponível no site da Receita Federal do Brasil.	"caput", do artigo 7º, da Instrução Normativa RFB nº 1.990/2020.
Até dia 28	As Prefeituras devem encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.	§ 2º, do artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012.
Até dia 28	Os Órgãos Públicos devem fornecer aos servidores municipais os comprovantes de Rendimento pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte.	"caput", e §§, do artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.060/2021.
Até dia 28	Final do prazo para apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), referente ao ano-calendário 2022. OBS.: O envio deverá ser realizado por meio da internet, utilizando-se o programa Receitanet, através do link http://www.receita.fazenda.gov.br .	Artigo 1º, da Instrução Normativa RFB nº 2.113/2022.

GEPAM, 27p de Fevereiro de 2023.

